DECRETO N. 23.436, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Passa à disposição da SENASP/MSP Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea a do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

**Art. 1º.** Passa à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Segurança Pública, no período de 19 de novembro de 2018 a 19 de maio de 2019, o **CAP BM RE 0555-5 SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA**, de acordo com o inciso IV do artigo 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

**Art. 2º.** Fica o **CAP BM RE 0555-5 SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA** adido à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, para efeito de registro e controle de alterações, conforme dispõe o inciso IV, § 2º do artigo 5 c/c o inciso IV do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficias e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 19 de novembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2018, 131º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador